

PROJETO DE LEI N° 249, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Reconhece a Via Sacra de  
Sobradinho como evento  
oficial do Distrito  
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica reconhecida a Via Sacra de Sobradinho como espetáculo integrante do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2° A festa será realizada anualmente, na sexta-feira santa, conforme calendário nacional.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1999.